



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE
INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS Nº 07/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS Nº
07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A
EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA – CIEE**

DAS PARTES:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana, Qd 04, Lt 01 E, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 157.633, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com matriz em Rua Tabapuã nº 540 – São Paulo/SP e sede em rua 03, Qd. 81 Lt. 12 nº 1245 – Goiânia/GO, representada neste ato pelo Gerente Regional (Centro-Oeste) Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1774314, expedida pela DGPC/GO, e do CPF nº 588.675.381-87, doravante designada **CONTRATADA**,

Resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Intermediação de Estágio, Contrato nº 07/2014, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 07/2014

Parágrafo único – A vigência do contrato original poderá ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2015 a 22/09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício correrão à conta 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços de Intermediação de Estágios, sendo que o restante correrá por conta da dotação orçamentária do exercício subsequente.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas nesta ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

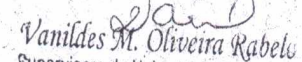
Goiânia(GO), 22 de setembro de 2015.


Arnaldo Mascarenhas Braga
CONTRATANTE


Cláudio Rodrigo de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dani Durando Vieira
CPF Nº 025.226.041-47

Nome: 
Vanildes M. Oliveira Rabelo
Supervisora de Unidade de Operações
CIEE - GO
922.605.861-07